



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular o servidor que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município e conforme requerimento do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público municipal **Weslei Aparecido Manieiro Barreto**, efetivo no cargo de **Condutor de Veículos**, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de **02 (dois) anos**, a partir do dia 18 de dezembro de 2025, findando em 18 de dezembro de 2027, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou qualquer outro tipo de ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de dezembro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

22/12/2025

